



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2024 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E PELA AGUIAR E SOARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, CNPJ n.º 14.834.504/0001-11, com sede na Avenida Amazonas, n.º 146, Bairro dos Estados, CEP: 69.305-670, Boa Vista/RR, tendo como Gestor, Procurador-Geral de Contas, **Paulo Sergio Oliveira de Sousa**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Hilza Maria da Fonseca**, conforme Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4123, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **I DOS S PENA JUNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 46.917.334/0001-25, sediado(a) na Rua das Sorvas, N.º 104 - Coroado - CEP: 69082-470 Manaus - AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **IRONILDO DOS SANTOS PENA JUNIOR**, Cart. Ident. N.º: 1716570-9 Órgão Emissor: SSP UF: AM CPF/MF n.º: 739.553.882-04, Empresário/Diretor, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI n.º 000000152-5.10/2024 e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica N.º: 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato n.º 005/2024, visando ao acréscimo de 80,7543% (oitenta vírgula setenta e cinco quarenta e três por cento) ao valor global estimado, com fundamentação legal no §8, art. 92 V da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento justifica-se em decorrência do **PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO** por parte da contratada, o estimado da avença será de R\$ 7.645,00 (Sete Mil, Seiscentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 005/2024, permanecendo válida e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

HILZA MARIA DA FONSECA

Diretora Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

IRONILDO DOS SANTOS PENA JUNIOR

Representante legal da Empresa I DOS S PENA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 14/10/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0036750** e o código CRC **72F1CFF2**.